



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 238/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 24 de Outubro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - para ciência e controle.

Congonhas, 24 de Outubro 2022.


Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3232/2022
Data: 25/10/2022 - Horário: 09:14
Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021

Primeiro Termo Aditivo no Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal celebrado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas.

Pelo presente instrumento, o CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08753385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-041 neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa e o **Município de Congonhas-MG**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, CEP: 36.415-000 - Congonhas/MG, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, formalizam o primeiro termo aditivo ao contrato de programa 103/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

Cláusula Primeira. Fica alterada a cláusula quinta do contrato de programa “valor do contrato e pagamento” uma vez que o pagamento por parte do Município de Congonhas se dará em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único. A cláusula quinta do contrato de programa 103/2021 firmado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.500,00 e o valor anual é de R\$ 42.000,00, considerando a população do município de acordo com os dados do IBGE.

Municípios	Valor Mensal
Até 5 mil habitantes	R\$ 700,00
De 5 mil a 10 mil habitantes	R\$ 950,00
De 10 mil a 20 mil habitantes	R\$ 1.300,00
De 20 mil a 40 mil habitantes	R\$ 3.000,00
De 40 mil a 60 mil habitantes	R\$ 3.500,00
Acima de 60 mil habitantes	R\$ 4.500,00





II- O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, através de crédito bancário na conta corrente n.º 67.392-7, agência n.º 504-5, do Banco do Brasil, em nome do **PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CODAP**, através de pagamento programado por débito automático e autorização.

III- As dotações orçamentárias do Município para custeio do presente Programa no exercício de 2022 é a seguinte: Ficha: 80; Órgão: 06; Unidade: 03; Função: 20; Subfunção: 606; Programa: 0034. Atividade: 0.050 – Sistema de Inspeção Regional – Parceria Consórcios públicos; 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 00.

IV - O presente aditivo tem amparo legal no art.57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda. Conforme cláusula sexta do contrato de programa 103/2021 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023.

Cláusula Terceira. As demais cláusulas e condições do Contrato de Programa 103/2021 permanecem inalteradas.

Congonhas, 04 de outubro de 2022.

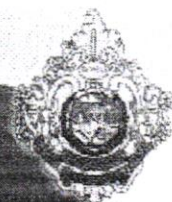
Consórcio/contratado

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP
Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

Consortado/contratante
Município de Congonhas
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Revisado e aprovado pelo Procurador Geral

Dilmo Elberte Romão
OAB/MG 189.822



aviso da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Marcos Afonso Pereira
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

Jonathan Souza Coelho Carmo
Superintendente de Gestão da Cidade

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2021

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Público do Alto Paraopeba - CODAP. Objeto: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de programa "valor do contrato e pagamento" uma vez que o pagamento por parte do Município de Congonhas se dará em até 12 parcelas. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, através de crédito bancário na conta corrente n.º 67.392-7, agência n.º 504-5, do Banco do Brasil, em nome do PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CODAP, através de pagamento programado por débito automático e autorização. Prorrogação por um período de 12 meses, sendo de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023. Valor: R\$ 42.000,00. Data: 04/10/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/093/2022 – PRC 162/2022

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de sinalização, para a execução dos serviços de implantação de Sinalização Viária Vertical – 611,11 Metros Quadrados, com fornecimento de materiais, mão de obra, demais insumos, ferramentas e equipamentos específicos, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança Pública Defesa Civil e Social e Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito - DMUT, nas vias do Município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Locadores Terramores Ltda.. Congonhas, 05/10/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/065/2022 – PRC 096/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, decide pela REABERTURA do pregão supracitado em acatamento ao despacho do Prefeito Municipal de Congonhas, com a sessão ficando designada para 10/10/2022 às 15 horas. Documentos na íntegra disponíveis no portal BLL – Compras e no site do Município Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON